



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 02/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, processo administrativo n.º 23378.000212/2015-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, especificados nos itens 14, 16 e 22 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p style="text-align: center;">DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNP: 01.061.762/0001-60            ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MICELLI, Nº 541, ARARAQUARA-SP. CEP: 14.808-110            CONTATOS: 16 3322-7020, <a href="mailto:VENDAS@DELLAB.COM.BR">VENDAS@DELLAB.COM.BR</a>            REPRESENTANTE: JOSÉ EDUARDO DELFINI</p>					
Item do TR	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
14	TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLT-WV Para análise de turbidez em água potável, efluentes, tratamento de água e processos; no campo ou laboratório. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS APHA, AWWA, STANDARD METHODS E ABNT. Especificações técnicas: Gabinete em ABS e teclado em policarbonato resistentes a corrosão e respingos. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO, Faixas de medição: 0,00 a 1000 NTU; 0 a 250 EBC. Resolução/escala: 0,01 de 0,00 a 9,99 - 0,1 de 10,0 a 99,9 - 1 de 100 a 1000 NTU e EBC. Seleção automática ou manual da escala por faixa de trabalho. Ambiente de trabalho: Temperatura de 5 a 50 °C; Umidade Relativa de 10 a 85 % não condensada. Calibração automática em até 4 pontos. Resposta frente a partículas maior que 0,1 microm; Display LCD (cristal líquido), 2 linhas e 16 caracteres. Inserção de curva de calibração pelo usuário, Memória para 50 resultados, Emissor em estado sólido (LED) 890 nm, Norma ISO-7027; Detector: fotocélula de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Desligamento: automático após período	Unid.	11	R\$ 2.250,00	R\$ 24.750,00



	de inatividade; saída RS 232; Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v - 47/64Hz, e bateria de 9V. Indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. LARG - 90 mm ; COMPR - 200 mm ; ALT - 50 mm ; PESO - 295 gr. Acompanha : Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa, Padrões secundários: 1 Padrão Estabilizado < 0,10 NTU; 1 Padrão Estabilizado 10,0 NTU; 1 Padrão Estabilizado de 100 NTU e 1 Padrão Estabilizado de 800 NTU. Tampa do banco ótico, Bateria 9 V, fonte chaveada 100 a 240 v - 47/64Hz (NBR 14136), Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Atende a Portaria MS 2914/2011, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 21 st Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. <b>Marca:</b> DEL LAB <b>Fabricante:</b> DELFINI IND COM LTDA <b>Modelo / Versão:</b> DLT-WV				
16	<b>COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLA - CF CLORO E FLUÓR</b> DESCRIÇÃO GERAL/ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O DLA-CF é um equipamento simples de ser usado. Todas as operações são feitas através de apenas três (3) teclas: CAL - LIGA/ LER - ENTER. A calibração de rotina do usuário é feita facilmente usando os padrões fornecidos. O DLA-CF permite a gravação e a visualização dos resultados de até 50 análises de CLORO e 50 de FLUÓR e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE E IONS FLUORETO em água, Métodos: DPD - CLORO TOTAL E LIVRE e SPADNS - FLUÓR, Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Gabinete em ABS e teclado em policarbonato resistentes a corrosão e respingos. Leituras: CLORO - de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, FLUÓR - de 0,00 a 2,00 mg/l. Emissor: Diodo emissor de luz LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% - final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, em cada parâmetro ( CLORO e FLUÓR) possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG - 90 mm ; COMPR - 200 mm ; ALT - 50 mm ; PESO - 295 gr. Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 2.500 leituras ou Fonte chaveada externa. Acompanha : Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 06 cubetas calibradas de vidro com tampa, Reagente SPADNS para 50 análises de FLUÓR e DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM), 1 Padrão FLUÓR 1 MG/L (PPM) em frasco de 100 ml, 1 Bateria de 9 V, 1 Fonte chaveada de (NBR 14136) de 100 a 240 v - 47/64Hz. Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Atende a Portaria MS 2914/2011, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 21st Edition e NBR Nº. 13.737. <b>Marca:</b> DEL LAB <b>Fabricante:</b> DELFINI IND COM LTDA <b>Modelo / Versão:</b> DLA-CF	Unid.	08	R\$ 2.307,34	R\$ 18.458,72
22	<b>COLORÍMETRO VISUAL Modelo DLNH-100 EXCLUSIVO PRISMA ÓTICO PARA JUNÇÃO DE IMAGENS PROPORCIONANDO UMA LEITURA MAIS PRECISA DOS RESULTADOS.</b> Metodologia analítica de acordo com as normas técnicas nacionais e internacionais, tais como: ABNT - APHA - AWWA - STANDARD METHODS, etc. Instrumento que propicia análise precisas e rápidas, para a determinação de: COR NATURAL DE ÁGUA, ALUMÍNIO, FERRO, MANGANÊS, NITROGÊNIO, etc; utilizando-se os discos colorimétricos adequados a cada parâmetro. Construído em robusto gabinete de metal fosfatizado, com tratamento anticorrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática texturizada. Possui: Base com fonte luminosa fluorescente. Filtro policromático para homogeneização de luz, proporcionando luminosidade equivalente à luz do dia. Porta discos na parte superior. Porta tubos de Nessler. Prisma ótico de junção de imagem, proporcionando amplo campo visual. Interruptor liga/desliga de	Unid.	11	R\$ 1.646,25	R\$ 18.108,75



intermitente, 110/220 V , monofásico com chave seletora. Acompanha: 2 Tubos de Nessler medindo 16,5 x 216 mm e percurso ótico de 200 mm. 2 Mergulhadores (Plungers) de acrílico e 2 (dois) discos colorimétricos, injetado em ABS resistente, para análises de COR DE ÁGUA, faixas de leitura: 1 disco de 0 a 100 un Pt/Co e 1 disco de 110 a 250 un Pt/Co, lentes (padrões) colorimétricas fabricadas em polímeros acrílicos, manual de instruções em português e Certificado de Garantia. Atende a Portaria MS 2914/2011. <b>Marca:</b> DEL LAB <b>Fabricante:</b> DELFINI IND COM LTDA <b>Modelo / Versão:</b> DLNH-100				
---	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
14	IFG Aparecida de Goiânia	Unid.	01
	IFG Formosa	Unid.	01
	IFG Luziânia	Unid.	02
	IF Goiano Morrinhos	Unid.	03
	IFG Senador Canedo	Unid.	02
	IFG Águas Lindas	Unid.	02
16	IFG Aparecida de Goiânia	Unid.	01
	IF Sudeste de MG - Bom Sucesso	Unid.	01
	IFG Formosa	Unid.	01
	IFG Luziânia	Unid.	01
	IF Goiano Morrinhos	Unid.	02
	IFPB Picuí	Unid.	01
22	IFG Senador Canedo	Unid.	01
	IFG Aparecida de Goiânia	Unid.	01
	IFG Formosa	Unid.	01
	IFG Luziânia	Unid.	01
	IF Goiano Morrinhos	Unid.	05
	IFG Senador Canedo	Unid.	02
	IFG Águas Lindas	Unid.	01

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás  
Câmpus Formosa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CÂMPUS FORMOSA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa-GO, 06 de agosto de 2018.

**Murilo de Assis Silva**  
Diretor-Geral do Câmpus Formosa  
Portaria nº. 2.218, de 24/10/2017

**Murilo de Assis Silva**  
Diretor Geral - Câmpus Formosa  
Portaria nº 2.218 de 24/10/2017

**Representante Legal**  
Empresa